



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça "Sebastião Leme do Prado", 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2.300, DE 19 DE JULHO DE 2021.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 20/07/2021
Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 640.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais), para cobertura de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
SUBUNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10	Saúde		
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	0015	Gestão Hospitalar e de Urgências e Emergências		
PROJETO/ATIVIDADE	3096	Construção da Casa de Apoio ao Doente em Belo Horizonte		
Fonte	200	Recursos Ordinários		
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE		VALOR
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	200	R\$	640.000,00
TOTAL			R\$	640.000,00

Art. 3º. - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, conforme disposto no inciso I do § 1º. do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais).

Art.4º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer as adequações necessárias para compatibilizar a ação constante do projeto de que trata o artigo 1º desta Lei ao Plano Plurianual 2018-2021 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Minas Novas para o exercício de 2021.

Art.6º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 19 de Julho de 2021.

Aécio Guedes Soares
AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

